



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 44/2018

Processo Nº. 95/2018

1) OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA: Aquisição de móveis, **(conforme descrito no edital e anexos)**; pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos departamentos municipais, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os valores de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: a entrega parcelada dos produtos ocorrerá em qualquer quantidade conforme as necessidades dos departamentos municipais, através da emissão de requisição do órgão competente do Município.

4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguacu, 17 de maio de 2018

Silvana Christina Vieira Cadamuro
Dir do Departamento de Educação e Cultura

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 44/2018

- 1) **REFERÊNCIA:** PROC. Nº. 95/2018
- 2) **OBJETO DO CERTAME:** Aquisição de móveis, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades dos departamentos municipais.
- 3) **CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO:** conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os valores de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base no fornecimento e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.
- 4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:** Considerando as competências e necessidades oriundas do departamento para atender os estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, faz-se necessário a aquisição de móveis, haja vista a otimização do espaço físico funcional do Departamento, fornecendo aos servidores e alunos a adequação de melhor conforto no ambiente escolar e de trabalho. Sendo que os móveis serão uteis para acomodação dos objetos escolares.
- 5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.
- 6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.
- 7) **ORÇAMENTO ESTIMADO:** verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 383.390,00 (trezentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa reais).
- 8) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** haverá o pagamento na medida em que for sendo entregue o(s) produto(s).
- 9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 378/406/407/405/4.4.90.52.00.00.00.00.

Mandaguacu, 17 de maio de 2018.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2018 – (RP) PROCESSO Nº. 95/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 21/06/2018, às **09:00 hrs**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial**, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, cujos itens de número 1 (um) a 21 (vinte e um), serão **RESERVADOS e EXCLUSIVOS** para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: Aquisição de móveis.

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 383.390,00 (trezentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguçu;

c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguçu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CRENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame**, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, devera necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu.

5.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope N°. 1) e Habilitação (Envelope N°. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2018

PROCESSO Nº. 95/2018

JULGAMENTO DIA 21/06/2018 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: _____

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2018

PROCESSO Nº. 95/2018

JULGAMENTO DIA 21/06/2018 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: _____

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema “Betha AutoCotação” - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br

a) 6.3. A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até 15(quinze) dias após recebimento da Nota de Empenho.

b) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

c) O objeto será entregue no seguinte local: estabelecimentos da Rede de Ensino Municipal: Departamento de Educação e Cultura. **Entregas de segunda-feira a sexta-**



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

feira no horário das 08h00min A 11h00min E DA 13h00min A 16h00min e/ou no Almojarifado Central.

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irreatável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.6. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

- 1) a apresentação de alteração contratual vigente, **na qual esteja consolidado todo o contrato social**, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
 - 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TECNICA:

- a) **carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope):**
- b) **declaração de idoneidade (modelo anexo).**
- c) **declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).**

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

- a) **Certidão negativa de concordata e falência.**

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

- a) **no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);**
- b) **No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).**

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

- a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;**
- b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;**
- c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.**

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea “b” do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea “c” do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;**
- b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea “c” do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.**

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea “c” do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes “A” contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços**, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normais legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal de Mandaguçu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.

9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 378/405/406/407/4.4.90.52.00.00.00.00.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designada a servidora **Silvana Aparecida da Silva Landin**, portadora do CI/RG nº.78751924 e inscrito no CPF/MF nº. 033243909-74 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) Fica designada como fiscal substituta **Vanessa Cristina Leite Carrara**, portadora do CI/RG nº.82777458 e inscrita no CPF/MF nº. 037091269-16 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal N°. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguçu, 17 de maio de 2018.

Antônio Scarabeli Filho
Dir. de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

Pregão N.º 44/2018

**Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo
coluna preço unitário:**

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	CONJUNTO PRÉ-ESCOLAR COLETIVO COMPOSTO POR MESA COM TAMPO COM FORMATO DE TREVO MEDINDO APROXIMADAMENTE 800 X 800 X 20MM. ALTURA DE APROXIMADAMENTE 520 MM. COM CAVIDADE CÔNCAVA NO PARAPEITO PARA O ALUNO, CONFECCIONADO EM MDF DE 20MM, REVESTIDA NA PARTE SUPERIOR COM FÓRMICA FOSCA EM 4 CORES SENDO VERDE ESCURO, VERMELHO, AZUL ESCURO E AMARELO, COM PVC FLEXÍVEL NAS BORDAS. ESTRUTURA CONFECCIONADO EM 4 TUBOS DE AÇO INDUSTRIAL 7/8 COM PAREDE DE 1.20, INTERLIGADOS ATRAVÉS DE SOLDA, CONFIGURADO OS PÉS DUPLOS. "EM TODA A ESTRUTURA TRATAMENTO COM BANHO DESENGRAXANTE E ANTIFERRUGINOSO DE PROTEÇÃO, PINTURA COM TINTA EPÓXI PÓ FOSCA, SENDO CADEIRA EMPILHÁVEL, SUPER ANATÔMICA E MONOBLOCO, 100% POLIPROPILENO LAVÁVEL E RESISTENTE AO CALOR COM PROTEÇÃO A UV. COLORIDO (01 VERDE, 01 VERMELHA, 01 AZUL E 01 AMARELA) PÉS EM FORMATO DE V INVERTIDO EM POLIPROPILENO RÍGIDO. ALTURA DO ENCOSTO APROXIMADA DE 570 MM E ASSENTO 320 MM COM RELAÇÃO AO SOLO. DIMENSÕES: 370 X 330 X 520MM (P X L X A). APRESENTAR CATÁLOGO.	UNI	50,00	630,00	31500,00
2	CONJUNTO PENTÁGONO PRÉ-ESCOLAR CRIATIVO COMPOSTO POR: 1 MESA COM 5 (CINCO CADEIRAS) PÉS DA MESA DUPLOS EM TUBO INDUSTRIAL 7/8" (CHAPA 1,20). SOLDA ELETRÔNICA. TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADO, PONTEIRAS DE NYLON. TAMPO NO FORMATO DE "PENTAGONO" EM MDF DE 18MM MEDINDO APROXIMADAMENTE 1100MM X 1350MM .REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COLORIDO. ACABAMENTOS DAS BORDAS ARREDONDADAS E COM FITA DE PVC 2MM COLADAS PELO PROCESSO HOT-MELT. ALTURA APROXIMADA 540 MM. NA PARTE CENTRAL DA MESA DEPÓSITO PARA BRINQUEDOS: FORMATO SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO 100% INJETADO, COM APROXIMADAMENTE 240MM DE POSSAM SER REMOVÍVEIS. MEDIDAS DA MESA 1,53 X 0,80 X 0,68 E BANCOS 1,41 X 0,25 X 0,37MM. APRESENTAR CATÁLOGO	UN	30,00	1.530,00	45900,00
3	MESA REFEITÓRIO COM BANCO ESCAMOTEAVEL: CONJUNTO DE REFEITÓRIO COM 01 MESA E 02	UN	20,00	990,00	19800,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	BANCOS LATERAIS ESCAMOTEÁVEIS. TAMPO DA MESA E ASSENTO DOS BANCOS CONFECCIONADOS EM MDF DE 25MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM FÓRMICA COR BEGE, COM ACABAMENTO FRONTAL E POSTERIOR EM POST-FORMING 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC COLADO A QUENTE MÍNIMO 2 MM NA MESMA COR DO TAMPO. ESTRUTURA DA MESA CONFECCIONADA EM TUBO 50X30 PAREDE 1,20 DE ESPESSURA RECOBERTO POR PINTURA EPÓXI A PÓ NA MESMA COR DO TAMPO. "ESTRUTURA DOS BANCOS CONFECCIONADOS EM TUBO 50X 30" PAREDE 1,20 DE ESPESSURA, FIXADOS NA ESTRUTURA LATERAL DA MESA PARA QUE OS MESMOS POSSAM SER REMOVÍVEIS. MEDIDAS DA MESA 1,53 X 0,80 X 0,74 E BANCOS 1,41 X 0,30 X 0,42MM.				
4	MESA REFEITÓRIO COM BANCO ESCAMOTEAVEL: CONJUNTO DE REFEITÓRIO COM 01 MESA E 02 BANCOS LATERAIS ESCAMOTEÁVEIS. TAMPO DA MESA E ASSENTO DOS BANCOS CONFECCIONADOS EM MDF DE 25MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM FÓRMICA COR BEGE, COM ACABAMENTO FRONTAL E POSTERIOR, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC COLADO A QUENTE MÍNIMO 2 MM NA MESMA COR DO TAMPO. ESTRUTURA DA MESA CONFECCIONADA EM TUBO 50X30 PAREDE 1,20 DE ESPESSURA RECOBERTO POR PINTURA EPÓXI A PÓ NA MESMA COR DO TAMPO. "ESTRUTURA DOS BANCOS CONFECCIONADOS EM TUBO 50X 30" PAREDE 1,20 DE ESPESSURA, FIXADOS NA ESTRUTURA LATERAL DA MESA PARA QUE OS MESMOS POSSAM SER REMOVÍVEIS. MEDIDAS DA MESA 1,53 X 0,80 X 0,68 E BANCOS 1,41 X 0,25 X 0,37MM.	UN	10,00	990,00	9900,00
5	CONJUNTO DE REFEITÓRIO COM 01 MESA E 02 BANCOS LATERAIS ESCAMOTEÁVEIS. TAMPO DA MESA E ASSENTO DOS BANCOS CONFECCIONADOS EM MDF DE 25MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM FÓRMICA COR BEGE, COM ACABAMENTO FRONTAL E POSTERIOR, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC COLADO A QUENTE MÍNIMO 2 MM NA MESMA COR DO TAMPO. ESTRUTURA DA MESA CONFECCIONADA EM TUBO 50X30 PAREDE 1,20 DE ESPESSURA RECOBERTO POR PINTURA EPÓXI A PÓ NA MESMA COR DO TAMPO. "ESTRUTURA DOS BANCOS CONFECCIONADOS EM TUBO 50X 30" PAREDE 1,20 DE ESPESSURA, FIXADOS NA ESTRUTURA LATERAL DA MESA PARA QUE OS MESMOS POSSAM SER REMOVÍVEIS. MEDIDAS DA MESA 1,53 X 0,80 X 0,60 E BANCOS 1,41 X 0,30 X 0,33MM.	UN	10,00	990,00	9900,00
6	ARMÁRIO COM 04 PORTAS COLORIDAS: TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MDF 18MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO COR CINZA, ACABAMENTOS DAS BORDAS EM PVC MÍNIMO 2MM. BASE INFERIOR, SUPERIOR E LATERAIS CONFECCIONADAS EM MDF DE NO	UN	25,00	1.044,00	26100,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	<p>MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM AMBAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO COR CINZA CRISTAL COM ACABAMENTO NAS BORDAS EM FITA DE PVC DE NO MÍNIMO 2MM DE ESPESSURA, COLADAS. 01 PRATELEIRAS EM CADA VÃO REMOVÍVEL CONFECCIONADAS EM MDF DE NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM AMBAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO ECOLÓGICO COM ACABAMENTO NA BORDA FRONTAL ARREDONDADA EM 90° E DEMAIS BORDAS RETAS. FUNDO CONFECCIONADO EM MDF DE NO MÍNIMO 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM AMBAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO COR CINZA REBAIXADO E ENCAIXADO NAS LATERAIS E NAS BASES DO ARMÁRIO. PORTAS COLORIDAS, CONFECCIONADAS EM MDF DE NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM AMBAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO COM ACABAMENTO NAS BORDAS EM FITA DE PVC DE NO MÍNIMO 2MM DE ESPESSURA, COLADAS PELO PROCESSO HOT-MELT. PORTAS DE ABRIR, FIXADAS A LATERAL DO ARMÁRIO POR 02 DOBRADIÇAS DE ALTA PRESSÃO COM ABERTURA 270° E TRAVAMENTO POR FECHADURA COM 02 CHAVES. PUXADORES TIPO ALÇA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INJETADO. RODAPÉ METÁLICO CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, SECÇÃO RETANGULAR 20X40 COM PAREDE DE NO MÍNIMO 1,20MM DE ESPESSURA E 04 SAPATAS REGULÁVEIS. MEDIDA MÍNIMA: 1.800 X 800 X 500MM (C X A X P). APRESENTAR CATALOGO</p>				
7	<p>CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR; MESA: MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 X 0,65 X 0,74M (L X P X A). TAMPO DA MESA EM FORMATO RETANGULAR CONFECCIONADO EM MDF 25MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO ECOLÓGICO COR CINZA COM ACABAMENTO NAS BORDAS ARREDONDADA, ACABAMENTO DAS BORDAS REVESTIDO NO MESMO MATERIAL DA FACE SUPERIOR, SEM O USO DE EMENDAS. PAINEL DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADOS EM MDF DE NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM AMBAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO COM ACABAMENTO NAS BORDAS EM FITA DE PVC DE NO MÍNIMO 2MM DE ESPESSURA, COLADAS PELO PROCESSO HOT-MELT. PÉS CONFECCIONADOS EM ESTRUTURA METÁLICA. BASE INFERIOR DOS PÉS CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CURVADA EM FORMATO CANOA COM SAPATAS NIVELADORA E SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SECÇÃO RETANGULAR 20X30 COM PAREDE DE NO MÍNIMO 1,20MM DE ESPESSURA. DUAS COLUNAS VERTICAIS PARALELAS, CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SECÇÃO RETANGULAR 20X30 COM PAREDE DE NO MÍNIMO 1,20MM DE</p>	UN	20,00	630,00	12600,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	<p>ESPESSURA. CANALETA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM TAMPAS REMOVÍVEIS FIXADAS ENTRE AS COLUNAS VERTICAIS. ACABAMENTO COM BANHO DESENGRAXANTE, A QUENTE E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO DE PROTEÇÃO. PINTURA COM TINTA EPÓXI PÓ, HÍBRIDA, ELETROSTÁTICA NA MESMA COR DO TAMPO, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 180° C, COM ESPESSURA MÍNIMA DA PELÍCULA DE 40 MICROS. CADEIRA EMPILHÁVEL: ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO 100% INJETADO COM PIGMENTAÇÃO ANTI UV, DE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM FORMATO ANATÔMICO, COM ESPESSURA MÍNIMO 5MM. ENCOSTO COM FIXAÇÃO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS COM PORCA METÁLICA CRAVADA NO POLIPROPILENO. COR AZUL ANIL. ESTRUTURA 4 PÉS, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 1010/1010 SECÇÃO CIRCULAR 1 POLEGADA COM 1,5 MM DE ESPESSURA. DUAS TRAVESSAS NA HORIZONTAL CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 1010/1010 SECÇÃO CIRCULAR 7/8 COM 1,5 DE ESPESSURA PARA ACOMODAÇÃO DO ASSENTO, SOLDADO ENTRE AS PERNAS, SUPORTE DUPLO DO ENCOSTO EM FORMATO L, CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 1010/1010 SECÇÃO OBLONGULAR 16/30 COM 1,5 DE ESPESSURA. SISTEMA DE SOLDAGEM MIG. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE METÁLICA POR PROCESSO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFORIZAÇÃO COM FOSFATO DE FERRO, POR SPRAY EM ALTA TEMPERATURA. PINTURA: ELETROSTÁTICO EPÓXI A PÓ. COR PRETA. TOPOS DE FECHAMENTO DA TUBULAÇÃO: DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, FIXADOS NA ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXE. MEDIDAS FINAIS APROXIMADAS: DISTANCIA ENTRE OS PÉS: 530MM (L) X 480MM (P) X 460 (H) ENCOSTO: 460MM (L) X 320MM (P) ALTURA DO CHÃO 830MM ASSENTO: 460MM (L) X 400MM (P) ALTURA DO CHÃO 440MM.</p>				
8	<p>CADEIRA FIXA ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 10MM, ESPUMA EM POLIURETANO INJETADO E REVESTIMENTO EM TECIDO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8 COM PAREDE DE 1.20 DE ESPESSURA COM TRAVA NAS PERNAS, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EPÓXI. MEDIDA. ASSENTO 35 X 29CM ENCOSTO 40 X 20CM</p>	UN	53,00	124,00	6572,00
9	<p>CADEIRA GIRATÓRIA. A CADEIRA GIRATÓRIA É CONSTITUÍDA DE ASSENTO, ENCOSTO E MECANISMO BACKITA, COLUNA A GÁS E BASE COM RODÍZIO. A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO É CONSTITUÍDA DE UM MECANISMO DENOMINADO BACKITA, FIXANDO-A POR QUATRO (04) PARAFUSOS 1/4X3/4" SEXTAVADO AO ASSENTO, O ENCOSTO FIXADO AO "L" DO</p>	UN	35,00	395,00	13825,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	<p>MECANISMO POR DOIS PARAFUSOS 1/4X1" E UMA ACOPLA INJETADA. ACOPLANDO AO PISTÃO MODELO GÁS JUNTAMENTE ENCAIXADO A BASE DE CINCO PERNAS COM CINCO RODÍZIOS. A CADEIRA TEM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 590MM DE PROFUNDIDADE E 560MM DE LARGURA E POSSUI UM CONJUNTO DE APOIA BRAÇOS COM REGULAGEM. ASSENTO CONSISTE EM UMA ESTRUTURA DE MADEIRA COM QUATRO PORCAS GARRA 1/4" FIXADAS, COM DIMENSÕES DE 470MM DE LARGURA, 440MM DE PROFUNDIDADE 65MM DE ESPESSURA COM CANTOS ARREDONDADOS E ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE DE 45 SHOR E 50 MILÍMETROS DE ALTURA E DE FORMA LEVEMENTE ADAPTADA AO CORPO. A ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DE 570MM. ENCOSTO CONSISTE EM UMA ESTRUTURA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO DE FORMA LEVEMENTE ADAPTADA AO CORPO, COM DIMENSÕES DE 420MM DE LARGURA POR 380MM DE ALTURA COM ESPESSURA DE 98MM COM CANTOS ARREDONDADOS E ESPUMA INJETADO COM DENSIDADE DE 45 SHOR E 50MM DE ESPESSURA E ESTE FIXADO POR UMA ACOPLA NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO QUE SE FIXA A PLATAFORMA POR MEIO DE UM "L" JÁ SOLDADO, PERMITINDO ASSIM A MELHOR FIXAÇÃO E TAMBÉM SERVE COMO ACABAMENTO UMA CAPA. O MECANISMO UTILIZADO NA CADEIRA É A PLATAFORMA FEITA COM CHAPA DE AÇO 1010/1020 E ESPESSURA 2.65MM, FOSFATADA E PINTADA COM TINTA EPÓXI A PÓ. O FUNCIONAMENTO DO MECANISMO CONSISTE EM DUAS ALAVANCAS, UMA ACIONA O PISTÃO E A OUTRA ACIONA E TRAVA O ENCOSTO, QUE POSSUI UM GRAU DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO 17° GRAUS PARA FRENTE E PARA TRAZ E POSSUI REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO DE 70MM, ATRAVÉS DO SISTEMA DE CATRACA. FIXADO AO ASSENTO A MESMA POSSUI UM APOIA BRAÇO EM POLIPROPILENO COM REGULAGEM DE ALTURA DE 70MM. BASE PENTA PÉ, (ARANHA COM CINCO PERNAS) É FABRICADA EM CHAPA 1010/1020 E ESPESSURA 1,50MM, CONFORMADA NA PONTA DO TUBO PARA ENCAIXE DO PINO EURO POR ISSO NÃO PRECISA DE PONTEIRA PARA FIXAR O RODÍZIO, AUMENTANDO ASSIM A VIDA ÚTIL DO MESMO, TAMBÉM PASSA PELO PROCESSO DE PINTURA DESCRITO ACIMA E POSSUI UMA CARENAGEM INJETADA E MOLDADA COMO ACABAMENTO. A COLUNA MODELO GÁS TEM UM CURSO DE 110MM UTILIZA UM ACABAMENTO EXTERNO QUE COBRE A SUA HASTE E VAI ATÉ A BASE PENTA PÉ SE ENCAIXANDO PERFEITAMENTE A ELA. APRESENTAR CATALOGO.</p>				
10	ARQUIVO COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSAS: TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MDF 25MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO ECOLÓGICO COR CINZA CRISTAL COM ACABAMENTO NA BORDA FRONTAL	UN	10,00	900,00	9000,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	ARREDONDADO POST-FORMING 90° E DEMAIS BORDAS RETAS 90°, ACABAMENTO DAS BORDAS REVESTIDO NO MESMO MATERIAL DA FACE SUPERIOR, SEM O USO DE EMENDAS. LATERAIS CONFECCIONADO EM MDF 18MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO COR CINZA CRISTAL, FRENTE DAS GAVETAS CONFECCIONADO EM MDF 18MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO ECOLÓGICO CHANFRADO CANTOS ARREDONDADOS SEM QUINA VIVA, FUNDO EM MDF COM REVESTIMENTO MELAMINICO DUPLA FACE, CORREDIÇAS TELESCÓPICA, FECHADURA TIPO YALE COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO E 04 SAPATAS NIVELADORAS. MEDIDA 450 X 580 X 1.280MM.				
11	MESA EM L: MEDINDO 1,50 X 1,40 X 0,70 X 0,75M (LxLxPx) TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE NO MÍNIMO 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS FACES EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO COM ACABAMENTO NA BORDA FRONTAL EM PVC E DEMAIS BORDAS EM FITA DE PVC DE NO MÍNIMO 1MM DE ESPESSURA. SAIAS DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADOS EM MDF DE NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM AMBAS FACES EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO COM ACABAMENTO NAS BORDAS EM FITA DE PVC DE NO MÍNIMO 1MM DE ESPESSURA, COLADAS PELO PROCESSO HOT-MELT. PÉS CONFECCIONADOS EM ESTRUTURA METÁLICA, COM PASSAGEM DE FIAÇÃO INTERNA. PÉS LATERAIS COM BASE INFERIOR, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CURVADA EM FORMATO CANO COM SAPATA NIVELADORA E SUPERIORES CONFECCIONADA EM TUBO AÇO INDUSTRIAL SECÇÃO RETANGULAR 20 X 30 COM PAREDE DE NO MÍNIMO 1,20MM DE ESPESSURA. DUAS COLUNAS VERTICAIS PARALELAS, CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SECÇÃO RETANGULAR 20 X 30 COM PAREDE DE NO MÍNIMO 1,20MM DE ESPESSURA. CANALETA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM TAMPA REMOVÍVEL FIXADAS ENTRE AS COLUNAS VERTICAIS.PÉ CENTRAL CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SECÇÃO CIRCULAR 2" COM PAREDE DE NO MÍNIMO 1,20 MM DE ESPESSURA.	UN	10,00	918,00	9180,00
12	MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR MEDINDO 2.70 X 1.10 X 75CM (C X P X A). TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 42MM DE ESPESSURA REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO COR BÉTULA COM PRETO E ACABAMENTO NAS BORDAS EM FITA DE PVC DE NO MÍNIMO 2MM DE ESPESSURA, COLADA PELO PROCESSO HOT-MELT NA MESMA COR DO TAMPO. PAINEL DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADO EM MDF 30MM REVESTIDO EM AMBAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO COR BÉTULA COM PRETO, PÉS	UN	6,00	890,00	5340,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	MODELO PAINEL CONFECCIONADO EM MDF 40MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM AMBAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO COM DETALHE PRETO E ACABAMENTO NAS BORDAS EM FITA DE PVC DE NO MÍNIMO 2MM DE ESPESSURA, COLADA PELO PROCESSO HOT-MELT NA MESMA COR DO TAMPO. SAPATA NIVELADORAS DE SOLO COM REGULAGEM DE ALTURA E PARTE INFERIOR EM POLIPROPILENO INJETADO. APRESENTAR CATALOGO.				
13	MESA REDONDA: MEDIDA 1.20 X 0,74: TAMPO, CONFECCIONADO EM MDF DE NO MÍNIMO 25MM DE ESPESSURA, RECOBERTO NA FACE SUPERIOR POR LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO COM ACABAMENTO NAS BORDAS EM PVC FLEXÍVEL COR CINZA SAIA DE SUSTENTAÇÃO, CONFECCIONADOS EM MDF DE NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM AMBAS FACES EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO COM ACABAMENTO NAS BORDAS EM FITA DE PVC DE NO MÍNIMO 2MM DE ESPESSURA, COLADAS PELO PROCESSO HOT-MELT. PÉS CONFECCIONADOS EM ESTRUTURA METÁLICA. BASE INFERIOR DOS PÉS CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CURVADA EM FORMATO CANOA COM SAPATA NIVELADORA E SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO SECÇÃO RETANGULAR 20X30 COM PAREDE DE NO MÍNIMO 1,20MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO COM BANHO DESENGRAXANTE, A QUENTE E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO DE PROTEÇÃO. PINTURA COM TINTA EPÓXI PÓ, HÍBRIDA, ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 180° C, COM ESPESSURA MÍNIMA DA PELÍCULA DE 40 MICRONS. APRESENTAR CATALOGO.	UN	8,00	340,00	2720,00
14	GAVETEIRO MÓVEL COM 4 GAVETAS: TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MDF 25MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO ECOLÓGICO COR CINZA COM ACABAMENTO NA BORDA FRONTAL ARREDONDADO E DEMAIS BORDAS RETAS 90°, ACABAMENTO DAS BORDAS REVESTIDO NO MESMO MATERIAL DA FACE SUPERIOR, SEM O USO DE EMENDAS. LATERAIS E FUNDO CONFECCIONADO EM MDF DE 18MM COR MAPLE COM PRETO, ACABAMENTO NAS BORDAS EM FITA DE PVC MÍNIMO 2MM, GAVETAS INTERNAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICA, FECHADURA TIPO YALE COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO ACABAMENTO COM BANHO DESENGRAXANTE, A QUENTE E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO DE PROTEÇÃO. PINTURA COM TINTA EPÓXI PÓ, HÍBRIDA, ELETROSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 180° C, COM ESPESSURA MÍNIMA DA PELÍCULA DE 40 MICROS. 04 RODÍZIOS DUPLO. MEDIDA MÍNIMA 400X550X685MM.(LXAXP)	UN	6,00	522,00	3132,00
15	ARMÁRIO ALTO: MEDINDO 900 X 500 X 1.600MM (COMPRIMENTO- LARGURA -ALTURA). TAMPO:	UN	12,00	1.008,00	12096,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	CONFECCIONADO EM FIBRA DE MÉDIA DENSIDADE MDF 25MM, COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO ECOLÓGICO COR MAPLE COM PRETO ACABAMENTO DAS BORDAS LATERAIS E POSTERIOR RETA, E FRONTAL COM ÂNGULO DE 90°, AMBOS REVESTIDOS PELO MESMO LAMINADO DO TAMPO SEM USO DE EMENDAS. PUXADOR EMBUTIDO EM ALUMÍNIO ESCOVADO. LATERAIS E FUNDO EM MDF DE 18MM COR MAPLE, COM TRÊS PRATELEIRAS, CONFECCIONADO EM MDF DE NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO ECOLÓGICO BORDAS ARREDONDADOS EM POST-FORMING 90° COR MAPLE PORTAS CONFECCIONADO EM MDF DE NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO ECOLÓGICO BORDAS ARREDONDADOS EM POST-FORMING 90° COR MAPLE, DOBRADIÇAS DE PRESSÃO COM ABERTURA A 270.				
16	LONGARINA COM 3 LUGARES: ASSENTO COM CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO E CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA A PERMITIR MELHOR ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR. ESTRUTURA INTERNA DO ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADO ANATÔMICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DUREZA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12MM, MOLDADAS A QUENTE, COLADA A ESTRUTURA DE MADEIRA ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO MOLDADA ANATOMICAMENTE. CONTRA ENCOSTO E PARTE INFERIOR DO ASSENTO COM BLINDAGEM TERMOFONADA EM CHAPA DE POLIESTIRENO. ESPUMA INJETADA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 50 KG/M³ COM NO MÍNIMO 50MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO EM COURÍSSIMO, SEM COSTURAS, COR PRETO. CONTRA CAPA DO ASSENTO E DO ENCOSTO FIXADOS POR GRAMPOS COM BORDAS ARREDONDADAS E PROTEGIDAS POR PERFIL DE PVC SEMI RÍGIDO NA COR PRETA. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA COM BARRAS DE AÇO NA COLUNA VERTICAL RETANGULAR EM TUBO 70X30 COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,50MM. COLUNA HORIZONTAL RETANGULAR 70X30 COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,50MM. TRAVESSA CENTRAL DE APOIO PARA O ASSENTO CONFECCIONADA EM TUBO RETANGULAR 70X30 COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,50MM. ACABAMENTO COM SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADAS NAS EXTREMIDADES DOS TUBOS E SAPATAS NIVELADORAS. OS COMPONENTES METÁLICOS DEVERÃO SER UNIDOS POR SOLDAS DO TIPO MIG, EM GABARITOS ESPECIAIS PARA CONTROLE DIMENSIONAL, POSSUINDO TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE COM FOSFATO DE ZINCO. A TINTA UTILIZADA PARA PINTURA DEVE SER A PÓ, DO TIPO HÍDRICA (POLIÉSTER - EPÓXI) NA COR PRETA, COM CAMADAS DE 60 MICRONS. OBS.: TODAS AS PEÇAS	UN	15,00	595,00	8925,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	PINTADAS DEVEM SER CURADAS EM ESTUFA A TEMPERATURA DE NO MÍNIMO 200 °C. DIMENSÕES DAS POLTRONAS: ASSENTO, MÍNIMO DE 46 X 42 MM. ENCOSTO, MÍNIMO DE 420X360 MM.				
17	LONGARINA EM POLIPROPILENO DE 03 LUGARES SEM BRAÇOS. ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO INJETADO SUPER ANATÔMICO. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL COM 02 BARRAS NA HORIZONTAL EM TUBO 20X40 PAREDE DE NO MÍNIMO 1,20 DE ESPESSURA. PÉS EM ESTRUTURA DUPLA NO SENTIDO VERTICAL PARALELAS E UMA NA HORIZONTAL AMBAS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 20X40 PAREDE DE NO MÍNIMO 1,20 DE ESPESSURA. TODAS AS JUNÇÕES REALIZADAS ATRAVÉS DE SOLDA TIPO MIG. SUPORTE DO ENCOSTO DUPLO CONFECCIONADO EM TUBO OBLONGO 16X30 PAREDE DE NO MÍNIMO 1,50 DE ESPESSURA, SOLDADO A ESTRUTURA. ASSENTO FIXADO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE 04 PARAFUSOS E ENCOSTO FIXADO ATRAVÉS DE PINO ENCAIXE EM POLIPROPILENO. A TINTA UTILIZADA PARA PINTURA DEVE SER A PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI) NA COR A DEFINIR, COM CAMADA DE 60 MICRONS. TODAS AS PEÇAS PINTADAS DEVEM SER CURADAS EM ESTUFA A TEMPERATURA DE NO MÍNIMO 180°C. TODOS OS TOPOS DOS TUBOS DEVERÃO SER FECHADOS POR PONTEIRAS EM POLIPROPILENO INJETADO DE ENCAIXE. DIMENSÕES MÍNIMAS: ASSENTO: 0,46 X 0,41M (LXP) - ENCOSTO: 0,45 X 0,33M (LXA)	UN	15,00	340,00	5100,00
18	POLTRONA GIRATÓRIA OPERACIONAL. ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE 12MM RECOBERTO POR ESPUMA VISCO ELÁSTICO DE ALTA DENSIDADE COM NO MÍNIMO 50MM DE ESPESSURA REVESTIDA EM COURÍSSIMO COM COSTURAS. ACABAMENTO NAS BORDAS EM PVC FLEXÍVEL. BASE MULTI-REGULÁVEL COM 03 ALAVANCAS (UMA PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO COM ACIONAMENTO A GÁS, OUTRA PARA REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ASSENTO COM BLOQUEIO EM QUALQUER POSIÇÃO E CONTATO PERMANENTE NA POSIÇÃO LIVRE COM CONTROLE DE INTENSIDADE PARA O RELAX E OUTRA PARA INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM BLOQUEIO EM QUALQUER POSIÇÃO E CONTATO PERMANENTE NA POSIÇÃO LIVRE), 05 HASTES EM NYLON E RODÍZIOS EMBORRACHADO DUPLOS. APOIO DE BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE BOTÃO, ACIONADO POR PRESSÃO NA LATERAL DO MESMO. REGULAGEM EM ATÉ 10 POSIÇÕES. CAPA PROTETORA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INJETADO ANATÔMICO E APOIO DE BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO PARA MELHOR APOIO DO USUÁRIO. DIMENSÕES MÍNIMAS: ENCOSTO: 640 X 400MM (A X L) ASSENTO:	UN	14,00	850,00	11900,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	470 X 460MM (P X L).				
19	ROPEIRO DE AÇO COM 08 VÃO SOBREPOSTO, CHAPA 24, COM PITÃO PARA CADEADO. MEDIDA: 1.97 DE ALTURA 0,42 DE PROFUNDIDADE E 1.25 DE LARGURA. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO DE PROTEÇÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI)	UN	10,00	795,00	7950,00
20	ARQUIVO; EM CHAPA DE AÇO; MEDINDO (1335 X 470 X 710)MM = (A X L X P); TIPO VERTICAL; COM 4 GAVETAS; PARA PASTAS SUSPENSAS; FECHADURA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS; PUXADORES EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO DE SOBREPOR; PORTA ETIQUETA ESTAMPADO EM CADA GAVETA; TRILHOS EM METAL COM ROLAMENTOS ESFÉRICOS EM AÇO P/ DESLIZAMENTO DAS GAVETAS; ESTRUTURA EM AÇO; COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,27MM E GAVETAS DE 0,95MM; COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOXIPO; NA COR CINZA; BASE COM SAPATAS NIVELADORAS; COM PRAZO GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	UN	15,00	930,00	13950,00
21	CONJUNTO ESCOLAR COMPOSTO POR 01 CARTEIRA E 01 CADEIRA: CARTEIRA COM TAMPO RETANGULAR, CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO NAVAL DE NO MÍNIMO 21MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO ECOLÓGICA Prensado a quente com sistema a vácuo de aproximadamente 30 toneladas cor azul anil, medindo no mínimo 600mm na parte frontal e 400mm bordas posteriores, laterais e cantos arredondados, porta lápis estampado na parte frontal do tampo centralizado com recuo de 3cm da borda com no mínimo 220mm x 10mm e 6mm de profundidade. porta objetos estampado localizado ao lado direito do porta lápis com 60mm de diâmetro e 8mm de profundidade e numeração de 01 a 40 do lado esquerdo do porta lápis. porta objetos, porta lápis e numeração em baixo relevo deverão ser revestidos pelo laminado ecológico sem aplicação de verniz. estrutura metálica em aço 1010/1010 secção circular tubo 1 polegada com espessura de no mínimo 1,50mm com 04 pernas. trava entre as pernas em tubo aço 1010/1010 secção circular 1 polegada com espessura de no mínimo 1,20mm, porta livro confeccionado em chapa de aço 18 perfurada, com estampa na parte frontal em alto relevo com o nome do município (P. M. MANDAGUAÇU) ENCAIXADA NAS DUAS ESTRUTURAS POSTERIOR E FIXADA SOB O TAMPO NA PARTE FRONTAL COM DUAS BUCHAS METÁLICAS M6 X 13, (BUCHA DE PORCA GARRA	UN	400,00	295,00	118000,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

<p>EMBUTIDA NA FACE INFERIOR DO TAMPO COM PARAFUSOS DE AÇO). TAMPO FIXADO NA ESTRUTURA UTILIZANDO 4 BUCHAS METÁLICAS M6 X 13 EMBUTIDAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO (BUCHAS DE PORCA GARRA COM PARAFUSOS DE AÇO). ACABAMENTO DA ESTRUTURA METÁLICA COM BANHO DESENGRAXANTE, A QUENTE E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO DE PROTEÇÃO. PINTURA COM TINTA EPÓXI PÓ HÍBRIDA ELETROSTÁTICA COR CINZA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 180° C, COM ESPESSURA MÍNIMA DA PELÍCULA DE 40 MÍCRONS. SOLDAGEM: OS COMPONENTES QUE FORMAM O CONJUNTO DEVERÃO SER LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA PELO PROCESSO MIG. TOPOS DE FECHAMENTO DA TUBULAÇÃO DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, FIXADOS NA ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXE. ALTURA DA CARTEIRA 750MM. CADEIRA EMPILHAVEL: ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO 100% INJETADO COM PIGMENTAÇÃO ANTI UV DE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM FORMATO ANATÔMICO E ESPESSURA DE NO MÍNIMO 5MM. ENCOSTO COM FIXAÇÃO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS COM PORCA METÁLICA CRAVADA NO POLIPROPILENO. COR AZUL ANIL. PARTE FRONTAL DO ENCOSTO ESTAMPADO A LASER EM ALTO RELEVO COM O NOME DO MUNICÍPIO, (P. M. MANDAGUAÇU) E NUMERAÇÃO DE 01 A 40. ESTRUTURA 4 PÉS, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 1010/1010 SECÇÃO CIRCULAR 1 POLEGADA COM 1,5 MM DE ESPESSURA. DUAS TRAVESSAS NA HORIZONTAL CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 1010/1010 SECÇÃO CIRCULAR 7/8 COM 1,5 DE ESPESSURA PARA ACOMODAÇÃO DO ASSENTO SOLDADO ENTRE AS PERNAS, SUPORTE DUPLO DO ENCOSTO EM FORMATO L, CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 1010/1010 SECÇÃO OBLONGULAR 16/30 COM 1,5 DE ESPESSURA. SISTEMA DE SOLDAGEM. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE METÁLICA POR PROCESSO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFORIZAÇÃO COM FOSFATO DE FERRO, POR SPRAY EM ALTA TEMPERATURA. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ. COR CINZA. TOPOS DE FECHAMENTO DA TUBULAÇÃO DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, FIXADOS NA ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXE. MEDIDAS MÍNIMAS: (L) X 480MM (P) X 460 (H), ENCOSTO: 460MM (L) X 320MM (P) ALTURA DO CHÃO 830MM, ASSENTO: 460MM (L) X 400MM (P) ALTURA DO CHÃO 4</p>			
		Total	383.390,00



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

Pregão N°. 44/2018

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o N°. _____, sediada na (endereço completo)____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguacu, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

Pregão N°. 44/2018

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o n° _____, sediada na _____(endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguacu, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

Pregão N°. 44/2018

CRENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, sediada na _____ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF N°. _____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V Pregão N°. 44/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpe os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação**

Mandaguçu, ____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI

Pregão N.º 44/2018

À

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

REF.

EDITAL PREGÃO N.º 44/2018

PROCESSO N.º 95/2018

ABERTURA DIA 21/06/2018 Às 09:00 horas.

A Empresa _____ Rua _____ na cidade de _____, Estado do Paraná CNPJ N.º _____ fone _____ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para venda de aquisição de **AQUISIÇÃO DE MOVEIS**, conforme segue abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	CONJUNTO PRÉ-ESCOLAR COLETIVO COMPOSTO POR MESA COM TAMPO COM FORMATO DE TREVO MEDINDO APROXIMADAMENTE 800 X 800 X 20MM. ALTURA DE APROXIMADAMENTE 520 MM. COM CAVIDADE CÔNCAVA NO PARAPEITO PARA O ALUNO, CONFECCIONADO EM MDF DE 20MM, REVESTIDA NA PARTE SUPERIOR COM FÓRMICA FOSCA EM 4 CORES SENDO VERDE ESCURO, VERMELHO, AZUL ESCURO E AMARELO, COM PVC FLEXÍVEL NAS BORDAS. ESTRUTURA CONFECCIONADO EM 4 TUBOS DE AÇO INDUSTRIAL 7/8 COM PAREDE DE 1,20, INTERLIGADOS ATRAVÉS DE SOLDA, CONFIGURADO OS PÉS DUPLOS. "EM TODA A ESTRUTURA TRATAMENTO COM BANHO DESENGRAXANTE E ANTIFERRUGINOSO DE PROTEÇÃO, PINTURA COM TINTA EPÓXI PÓ FOSCA, SENDO CADEIRA EMPILHÁVEL, SUPER ANATÔMICA E MONOBLOCO, 100% POLIPROPILENO LAVÁVEL E RESISTENTE AO CALOR COM PROTEÇÃO A UV. COLORIDO (01 VERDE, 01 VERMELHA, 01 AZUL E 01 AMARELA) PÉS EM FORMATO DE V INVERTIDO EM POLIPROPILENO RÍGIDO. ALTURA DO ENCOSTO APROXIMADA DE 570 MM E ASSENTO 320 MM COM RELAÇÃO AO SOLO. DIMENSÕES: 370 X 330 X 520MM (P X L X A). APRESENTAR CATÁLOGO.	UNI	50,00	630,00	31500,00
2	CONJUNTO PENTÁGONO PRÉ-ESCOLAR CRIATIVO COMPOSTO POR: 1 MESA COM 5 (CINCO CADEIRAS) PÉS DA MESA DUPLOS EM TUBO INDUSTRIAL 7/8" (CHAPA 1,20). SOLDA ELETRÔNICA. TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADO, PONTEIRAS DE NYLON. TAMPO NO	UN	30,00	1.530,00	45900,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	FORMATO DE "PENTAGONO" EM MDF DE 18MM MEDINDO APROXIMADAMENTE 1100MM X 1350MM .REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COLORIDO. ACABAMENTOS DAS BORDAS ARREDONDADAS E COM FITA DE PVC 2MM COLADAS PELO PROCESSO HOT-MELT. ALTURA APROXIMADA 540 MM. NA PARTE CENTRAL DA MESA DEPÓSITO PARA BRINQUEDOS: FORMATO SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO 100% INJETADO, COM APROXIMADAMENTE 240MM DE POSSAM SER REMOVÍVEIS. MEDIDAS DA MESA 1,53 X 0,80 X 0,68 E BANCOS 1,41 X 0,25 X 0,37MM. APRESENTAR CATÁLOGO				
3	MESA REFEITÓRIO COM BANCO ESCAMOTEAVEL: CONJUNTO DE REFEITÓRIO COM 01 MESA E 02 BANCOS LATERAIS ESCAMOTEÁVEIS. TAMPO DA MESA E ASSENTO DOS BANCOS CONFECCIONADOS EM MDF DE 25MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM FÓRMICA COR BEGE, COM ACABAMENTO FRONTAL E POSTERIOR EM POST-FORMING 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC COLADO A QUENTE MÍNIMO 2 MM NA MESMA COR DO TAMPO. ESTRUTURA DA MESA CONFECCIONADA EM TUBO 50X30 PAREDE 1,20 DE ESPESSURA RECOBERTO POR PINTURA EPÓXI A PÓ NA MESMA COR DO TAMPO. "ESTRUTURA DOS BANCOS CONFECCIONADOS EM TUBO 50X 30" PAREDE 1,20 DE ESPESSURA, FIXADOS NA ESTRUTURA LATERAL DA MESA PARA QUE OS MESMOS POSSAM SER REMOVÍVEIS. MEDIDAS DA MESA 1,53 X 0,80 X 0,74 E BANCOS 1,41 X 0,30 X 0,42MM.	UN	20,00	990,00	19800,00
4	MESA REFEITÓRIO COM BANCO ESCAMOTEAVEL: CONJUNTO DE REFEITÓRIO COM 01 MESA E 02 BANCOS LATERAIS ESCAMOTEÁVEIS. TAMPO DA MESA E ASSENTO DOS BANCOS CONFECCIONADOS EM MDF DE 25MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM FÓRMICA COR BEGE, COM ACABAMENTO FRONTAL E POSTERIOR, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC COLADO A QUENTE MÍNIMO 2 MM NA MESMA COR DO TAMPO. ESTRUTURA DA MESA CONFECCIONADA EM TUBO 50X30 PAREDE 1,20 DE ESPESSURA RECOBERTO POR PINTURA EPÓXI A PÓ NA MESMA COR DO TAMPO. "ESTRUTURA DOS BANCOS CONFECCIONADOS EM TUBO 50X 30" PAREDE 1,20 DE ESPESSURA, FIXADOS NA ESTRUTURA LATERAL DA MESA PARA QUE OS MESMOS POSSAM SER REMOVÍVEIS. MEDIDAS DA MESA 1,53 X 0,80 X 0,68 E BANCOS 1,41 X 0,25 X 0,37MM.	UN	10,00	990,00	9900,00
5	CONJUNTO DE REFEITÓRIO COM 01 MESA E 02 BANCOS LATERAIS ESCAMOTEÁVEIS. TAMPO DA MESA E ASSENTO DOS BANCOS CONFECCIONADOS EM MDF DE 25MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM FÓRMICA COR BEGE, COM ACABAMENTO FRONTAL E POSTERIOR, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC COLADO A QUENTE MÍNIMO 2 MM NA MESMA COR DO TAMPO. ESTRUTURA DA MESA	UN	10,00	990,00	9900,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	CONFECCIONADA EM TUBO 50X30 PAREDE 1,20 DE ESPESSURA RECOBERTO POR PINTURA EPÓXI A PÓ NA MESMA COR DO TAMPO. "ESTRUTURA DOS BANCOS CONFECCIONADOS EM TUBO 50X 30" PAREDE 1,20 DE ESPESSURA, FIXADOS NA ESTRUTURA LATERAL DA MESA PARA QUE OS MESMOS POSSAM SER REMOVÍVEIS. MEDIDAS DA MESA 1,53 X 0,80 X 0,60 E BANCOS 1,41 X 0,30 X 0,33MM.				
6	ARMÁRIO COM 04 PORTAS COLORIDAS: TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MDF 18MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO COR CINZA, ACABAMENTOS DAS BORDAS EM PVC MÍNIMO 2MM. BASE INFERIOR, SUPERIOR E LATERAIS CONFECCIONADAS EM MDF DE NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM AMBAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO COR CINZA CRISTAL COM ACABAMENTO NAS BORDAS EM FITA DE PVC DE NO MÍNIMO 2MM DE ESPESSURA, COLADAS. 01 PRATELEIRAS EM CADA VÃO REMOVÍVEL CONFECCIONADAS EM MDF DE NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM AMBAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO ECOLÓGICO COM ACABAMENTO NA BORDA FRONTAL ARREDONDADA EM 90° E DEMAIS BORDAS RETAS. FUNDO CONFECCIONADO EM MDF DE NO MÍNIMO 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM AMBAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO COR CINZA REBAIXADO E ENCAIXADO NAS LATERAIS E NAS BASES DO ARMÁRIO. PORTAS COLORIDAS, CONFECCIONADAS EM MDF DE NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM AMBAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO COM ACABAMENTO NAS BORDAS EM FITA DE PVC DE NO MÍNIMO 2MM DE ESPESSURA, COLADAS PELO PROCESSO HOT-MELT. PORTAS DE ABRIR, FIXADAS A LATERAL DO ARMÁRIO POR 02 DOBRADIÇAS DE ALTA PRESSÃO COM ABERTURA 270° E TRAVAMENTO POR FECHADURA COM 02 CHAVES. PUXADORES TIPO ALÇA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INJETADO. RODAPÉ METÁLICO CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, SECÇÃO RETANGULAR 20X40 COM PAREDE DE NO MÍNIMO 1,20MM DE ESPESSURA E 04 SAPATAS REGULÁVEIS. MEDIDA MÍNIMA: 1.800 X 800 X 500MM (C X A X P). APRESENTAR CATALOGO	UN	25,00	1.044,00	26100,00
7	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR;MESA: MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 X 0,65 X 0,74M (L X P X A). TAMPO DA MESA EM FORMATO RETANGULAR CONFECCIONADO EM MDF 25MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO ECOLÓGICO COR CINZA COM ACABAMENTO NAS BORDAS ARREDONDADA, ACABAMENTO DAS BORDAS REVESTIDO NO MESMO MATERIAL DA FACE SUPERIOR, SEM O USO DE EMENDAS. PAINEL DE SUSTENTAÇÃO	UN	20,00	630,00	12600,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

CONFECCIONADOS EM MDF DE NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM AMBAS FACES EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO COM ACABAMENTO NAS BORDAS EM FITA DE PVC DE NO MÍNIMO 2MM DE ESPESSURA, COLADAS PELO PROCESSO HOT-MELT. PÉS CONFECCIONADOS EM ESTRUTURA METÁLICA. BASE INFERIOR DOS PÉS CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CURVADA EM FORMATO CANOA COM SAPATAS NIVELADORA E SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SECÇÃO RETANGULAR 20X30 COM PAREDE DE NO MÍNIMO 1,20MM DE ESPESSURA. DUAS COLUNAS VERTICAIS PARALELAS, CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SECÇÃO RETANGULAR 20X30 COM PAREDE DE NO MÍNIMO 1,20MM DE ESPESSURA. CANALETA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM TAMPA REMOVÍVEL FIXADA ENTRE AS COLUNAS VERTICAIS. ACABAMENTO COM BANHO DESENGRAXANTE, A QUENTE E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO DE PROTEÇÃO. PINTURA COM TINTA EPÓXI PÓ, HÍBRIDA, ELETROSTÁTICA NA MESMA COR DO TAMPO, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 180° C, COM ESPESSURA MÍNIMA DA PELÍCULA DE 40 MICROS. CADEIRA EMPILHÁVEL: ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO 100% INJETADO COM PIGMENTAÇÃO ANTI UV, DE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM FORMATO ANATÔMICO, COM ESPESSURA MÍNIMO 5MM. ENCOSTO COM FIXAÇÃO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS COM PORCA METÁLICA CRAVADA NO POLIPROPILENO. COR AZUL ANIL. ESTRUTURA 4 PÉS, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 1010/1010 SECÇÃO CIRCULAR 1 POLEGADA COM 1,5 MM DE ESPESSURA. DUAS TRAVESSAS NA HORIZONTAL CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 1010/1010 SECÇÃO CIRCULAR 7/8COM 1,5 DE ESPESSURA PARA ACOMODAÇÃO DO ASSENTO, SOLDADO ENTRE AS PERNAS, SUPORTE DUPLO DO ENCOSTO EM FORMATO L, CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 1010/1010 SECÇÃO OBLONGULAR 16/30 COM 1,5 DE ESPESSURA. SISTEMA DE SOLDAGEM MIG. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE METÁLICA POR PROCESSO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFORIZAÇÃO COM FOSFATO DE FERRO, POR SPRAY EM ALTA TEMPERATURA. PINTURA: ELETROSTÁTICO EPÓXI A PÓ. COR PRETA. TOPOS DE FECHAMENTO DA TUBULAÇÃO: DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, FIXADOS NA ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXE. MEDIDAS FINAIS APROXIMADAS: DISTANCIA ENTRE OS PÉS: 530MM (L) X 480MM (P) X 460 (H) ENCOSTO: 460MM (L) X 320MM (P) ALTURA DO CHÃO 830MM ASSENTO: 460MM (L) X 400MM (P) ALTURA DO CHÃO 440MM.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8	CADEIRA FIXA ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 10MM, ESPUMA EM POLIURETANO INJETADO E REVESTIMENTO EM TECIDO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8 COM PAREDE DE 1.20 DE ESPESSURA COM TRAVA NAS PERNAS, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EPÓXI. MEDIDA. ASSENTO 35 X 29CM ENCOSTO 40 X 20CM	UN	53,00	124,00	6572,00
9	CADEIRA GIRATÓRIA. A CADEIRA GIRATÓRIA É CONSTITUÍDA DE ASSENTO, ENCOSTO E MECANISMO BACKITA, COLUNA A GÁS E BASE COM RODÍZIO. A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO É CONSTITUÍDA DE UM MECANISMO DENOMINADO BACKITA, FIXANDO-A POR QUATRO (04) PARAFUSOS 1/4X3/4" SEXTAVADO AO ASSENTO, O ENCOSTO FIXADO AO "L" DO MECANISMO POR DOIS PARAFUSOS 1/4X1" E UMA ACOPLA INJETADA. ACOPLANDO AO PISTÃO MODELO GÁS JUNTAMENTE ENCAIXADO A BASE DE CINCO PERNAS COM CINCO RODÍZIOS. A CADEIRA TEM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 590MM DE PROFUNDIDADE E 560MM DE LARGURA E POSSUI UM CONJUNTO DE APOIA BRAÇOS COM REGULAGEM. ASSENTO CONSISTE EM UMA ESTRUTURA DE MADEIRA COM QUATRO PORCAS GARRA 1/4" FIXADAS, COM DIMENSÕES DE 470MM DE LARGURA, 440MM DE PROFUNDIDADE 65MM DE ESPESSURA COM CANTOS ARREDONDADOS E ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE DE 45 SHOR E 50 MILÍMETROS DE ALTURA E DE FORMA LEVEMENTE ADAPTADA AO CORPO. A ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DE 570MM. ENCOSTO CONSISTE EM UMA ESTRUTURA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO DE FORMA LEVEMENTE ADAPTADA AO CORPO, COM DIMENSÕES DE 420MM DE LARGURA POR 380MM DE ALTURA COM ESPESSURA DE 98MM COM CANTOS ARREDONDADOS E ESPUMA INJETADO COM DENSIDADE DE 45 SHOR E 50MM DE ESPESSURA E ESTE FIXADO POR UMA ACOPLA NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO QUE SE FIXA A PLATAFORMA POR MEIO DE UM "L" JÁ SOLDADO, PERMITINDO ASSIM A MELHOR FIXAÇÃO E TAMBÉM SERVE COMO ACABAMENTO UMA CAPA. O MECANISMO UTILIZADO NA CADEIRA É A PLATAFORMA FEITA COM CHAPA DE AÇO 1010/1020 E ESPESSURA 2.65MM, FOSFATADA E PINTADA COM TINTA EPÓXI A PÓ. O FUNCIONAMENTO DO MECANISMO CONSISTE EM DUAS ALAVANCAS, UMA ACIONA O PISTÃO E A OUTRA ACIONA E TRAVA O ENCOSTO, QUE POSSUI UM GRAU DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO 17° GRAUS PARA FRENTE E PARA TRAZ E POSSUI REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO DE 70MM, ATRAVÉS DO SISTEMA DE CATRACA. FIXADO AO ASSENTO A MESMA POSSUI UM APOIA BRAÇO EM POLIPROPILENO COM REGULAGEM DE ALTURA DE 70MM. BASE PENTA PÉ, (ARANHA COM CINCO PERNAS) É FABRICADA EM CHAPA 1010/1020 E ESPESSURA 1,50MM,	UN	35,00	395,00	13825,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	CONFORMADA NA PONTA DO TUBO PARA ENCAIXE DO PINO EURO POR ISSO NÃO PRECISA DE PONTEIRA PARA FIXAR O RODÍZIO, AUMENTANDO ASSIM A VIDA ÚTIL DO MESMO, TAMBÉM PASSA PELO PROCESSO DE PINTURA DESCRITO ACIMA E POSSUI UMA CARENAGEM INJETADA E MOLDADA COMO ACABAMENTO. A COLUNA MODELO GÁS TEM UM CURSO DE 110MM UTILIZA UM ACABAMENTO EXTERNO QUE COBRE A SUA HASTE E VAI ATÉ A BASE PENTA PÉ SE ENCAIXANDO PERFEITAMENTE A ELA. APRESENTAR CATALOGO.				
10	ARQUIVO COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSAS: TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MDF 25MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO ECOLÓGICO COR CINZA CRISTAL COM ACABAMENTO NA BORDA FRONTAL ARREDONDADO POST-FORMING 90° E DEMAIS BORDAS RETAS 90°, ACABAMENTO DAS BORDAS REVESTIDO NO MESMO MATERIAL DA FACE SUPERIOR, SEM O USO DE EMENDAS. LATERAIS CONFECCIONADO EM MDF 18MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO COR CINZA CRISTAL, FRENTE DAS GAVETAS CONFECCIONADO EM MDF 18MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO ECOLÓGICO CHANFRADO CANTOS ARREDONDADOS SEM QUINA VIVA, FUNDO EM MDF COM REVESTIMENTO MELAMINICO DUPLA FACE, CORREDIÇAS TELESCÓPICA, FECHADURA TIPO YALE COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO E 04 SAPATAS NIVELADORAS. MEDIDA 450 X 580 X 1.280MM.	UN	10,00	900,00	9000,00
11	MESA EM L: MEDINDO 1,50 X 1,40 X 0,70 X 0,75M (LxLxPxX) TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE NO MÍNIMO 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS FACES EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO COM ACABAMENTO NA BORDA FRONTAL EM PVC E DEMAIS BORDAS EM FITA DE PVC DE NO MÍNIMO 1MM DE ESPESSURA. SAIAS DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADOS EM MDF DE NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM AMBAS FACES EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO COM ACABAMENTO NAS BORDAS EM FITA DE PVC DE NO MÍNIMO 1MM DE ESPESSURA, COLADAS PELO PROCESSO HOT-MELT. PÉS CONFECCIONADOS EM ESTRUTURA METÁLICA, COM PASSAGEM DE FIAÇÃO INTERNA. PÉS LATERAIS COM BASE INFERIOR, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CURVADA EM FORMATO CANO COM SAPATA NIVELADORA E SUPERIORES CONFECCIONADA EM TUBO AÇO INDUSTRIAL SECÇÃO RETANGULAR 20 X 30 COM PAREDE DE NO MÍNIMO 1,20MM DE ESPESSURA. DUAS COLUNAS VERTICAIS PARALELAS, CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SECÇÃO RETANGULAR 20 X 30 COM PAREDE DE NO MÍNIMO 1,20MM DE ESPESSURA. CANALETA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM	UN	10,00	918,00	9180,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	TAMPA REMOVÍVEL FIXADAS ENTRE AS COLUNAS VERTICAIS.PÉ CENTRAL CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SECÇÃO CIRCULAR 2" COM PAREDE DE NO MÍNIMO 1,20 MM DE ESPESSURA.				
12	MESA PARA REUNIÃO RETANGULAR MEDINDO 2.70 X 1.10 X 75CM (C X P X A). TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 42MM DE ESPESSURA REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO COR BÉTULA COM PRETO E ACABAMENTO NAS BORDAS EM FITA DE PVC DE NO MÍNIMO 2MM DE ESPESSURA, COLADA PELO PROCESSO HOT-MELT NA MESMA COR DO TAMPO. PAINEL DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADO EM MDF 30MM REVESTIDO EM AMBAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO COR BÉTULA COM PRETO, PÉS MODELO PAINEL CONFECCIONADO EM MDF 40MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM AMBAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO COM DETALHE PRETO E ACABAMENTO NAS BORDAS EM FITA DE PVC DE NO MÍNIMO 2MM DE ESPESSURA, COLADA PELO PROCESSO HOT-MELT NA MESMA COR DO TAMPO. SAPATA NIVELADORAS DE SOLO COM REGULAGEM DE ALTURA E PARTE INFERIOR EM POLIPROPILENO INJETADO. APRESENTAR CATALOGO.	UN	6,00	890,00	5340,00
13	MESA REDONDA: MEDIDA 1.2 0 X 0,74: TAMPO, CONFECCIONADO EM MDF DE NO MÍNIMO 25MM DE ESPESSURA, RECOBERTO NA FACE SUPERIOR POR LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO COM ACABAMENTO NAS BORDAS EM PVC FLEXÍVEL COR CINZA SAIA DE SUSTENTAÇÃO, CONFECCIONADOS EM MDF DE NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM AMBAS FACES EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO DE BAIXA PRESSÃO COM ACABAMENTO NAS BORDAS EM FITA DE PVC DE NO MÍNIMO 2MM DE ESPESSURA, COLADAS PELO PROCESSO HOT-MELT. PÉS CONFECCIONADOS EM ESTRUTURA METÁLICA. BASE INFERIOR DOS PÉS CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CURVADA EM FORMATO CANOA COM SAPATA NIVELADORA E SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO SECÇÃO RETANGULAR 20X30 COM PAREDE DE NO MÍNIMO 1,20MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO COM BANHO DESENGRAXANTE, A QUENTE E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO DE PROTEÇÃO. PINTURA COM TINTA EPÓXI PÓ, HÍBRIDA, ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 180° C, COM ESPESSURA MÍNIMA DA PELÍCULA DE 40 MICRONS. APRESENTAR CATALOGO.	UN	8,00	340,00	2720,00
14	GAVETEIRO MÓVEL COM 4 GAVETAS: TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MDF 25MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO ECOLÓGICO COR CINZA COM ACABAMENTO NA BORDA FRONTAL ARREDONDADO E DEMAIS BORDAS RETAS 90°, ACABAMENTO DAS BORDAS REVESTIDO NO MESMO MATERIAL DA	UN	6,00	522,00	3132,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	FACE SUPERIOR, SEM O USO DE EMENDAS. LATERAIS E FUNDO CONFECCIONADO EM MDF DE 18MM COR MAPLE COM PRETO, ACABAMENTO NAS BORDAS EM FITA DE PVC MÍNIMO 2MM, GAVETAS INTERNAS COM CORREDIÇÃS TELESCÓPICA, FECHADURA TIPO YALE COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO ACABAMENTO COM BANHO DESENGRAXANTE, A QUENTE E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO DE PROTEÇÃO. PINTURA COM TINTA EPÓXI PÓ, HÍBRIDA, ELETROSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 180° C, COM ESPESSURA MÍNIMA DA PELÍCULA DE 40 MICROS. 04 RODÍZIOS DUPLO. MEDIDA MÍNIMA 400X550X685MM.(LXAXP)				
15	ARMÁRIO ALTO: MEDINDO 900 X 500 X 1.600MM (COMPRIMENTO- LARGURA -ALTURA). TAMPO: CONFECCIONADO EM FIBRA DE MÉDIA DENSIDADE MDF 25MM, COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO ECOLÓGICO COR MAPLE COM PRETO ACABAMENTO DAS BORDAS LATERAIS E POSTERIOR RETA, E FRONTAL COM ÂNGULO DE 90°, AMBOS REVESTIDOS PELO MESMO LAMINADO DO TAMPO SEM USO DE EMENDAS. PUXADOR EMBUTIDO EM ALUMÍNIO ESCOVADO. LATERAIS E FUNDO EM MDF DE 18MM COR MAPLE, COM TRÊS PRATELEIRAS, CONFECCIONADO EM MDF DE NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO ECOLÓGICO BORDAS ARREDONDADOS EM POST-FORMING 90° COR MAPLE PORTAS CONFECCIONADO EM MDF DE NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO ECOLÓGICO BORDAS ARREDONDADOS EM POST-FORMING 90° COR MAPLE, DOBRADIÇAS DE PRESSÃO COM ABERTURA A 270.	UN	12,00	1.008,00	12096,00
16	LONGARINA COM 3 LUGARES: ASSENTO COM CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO E CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA A PERMITIR MELHOR ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR. ESTRUTURA INTERNA DO ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADO ANATÔMICO DE ALTA RESISTÊNCIA E DUREZA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12MM, MOLDADAS A QUENTE, COLADA A ESTRUTURA DE MADEIRA ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO MOLDADA ANATOMICAMENTE. CONTRA ENCOSTO E PARTE INFERIOR DO ASSENTO COM BLINDAGEM TERMOFONADA EM CHAPA DE POLIESTIRENO. ESPUMA INJETADA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 50 KG/M³ COM NO MÍNIMO 50MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO EM COURÍSSIMO, SEM COSTURAS, COR PRETO. CONTRA CAPA DO ASSENTO E DO ENCOSTO FIXADOS POR GRAMPOS COM BORDAS ARREDONDADAS E PROTEGIDAS POR PERFIL DE PVC SEMI RÍGIDO NA COR PRETA. ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA COM BARRAS DE AÇO	UN	15,00	595,00	8925,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	<p>NA COLUNA VERTICAL RETANGULAR EM TUBO 70X30 COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,50MM. COLUNA HORIZONTAL RETANGULAR 70X30 COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,50MM. TRAVESSA CENTRAL DE APOIO PARA O ASSENTO CONFECCIONADA EM TUBO RETANGULAR 70X30 COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,50MM. ACABAMENTO COM SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADAS NAS EXTREMIDADES DOS TUBOS E SAPATAS NIVELADORAS. OS COMPONENTES METÁLICOS DEVERÃO SER UNIDOS POR SOLDAS DO TIPO MIG, EM GABARITOS ESPECIAIS PARA CONTROLE DIMENSIONAL, POSSUINDO TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE COM FOSFATO DE ZINCO. A TINTA UTILIZADA PARA PINTURA DEVE SER A PÓ, DO TIPO HÍDRICA (POLIÉSTER - EPÓXI) NA COR PRETA, COM CAMADAS DE 60 MICRONS. OBS.: TODAS AS PEÇAS PINTADAS DEVEM SER CURADAS EM ESTUFA A TEMPERATURA DE NO MÍNIMO 200 °C. DIMENSÕES DAS POLTRONAS: ASSENTO, MÍNIMO DE 46 X 42 MM. ENCOSTO, MÍNIMO DE 420X360 MM.</p>				
17	<p>LONGARINA EM POLIPROPILENO DE 03 LUGARES SEM BRAÇOS. ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO INJETADO SUPER ANATÔMICO. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL COM 02 BARRAS NA HORIZONTAL EM TUBO 20X40 PAREDE DE NO MÍNIMO 1,20 DE ESPESSURA. PÉS EM ESTRUTURA DUPLA NO SENTIDO VERTICAL PARALELAS E UMA NA HORIZONTAL AMBAS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 20X40 PAREDE DE NO MÍNIMO 1,20 DE ESPESSURA. TODAS AS JUNÇÕES REALIZADAS ATRAVÉS DE SOLDA TIPO MIG. SUPORTE DO ENCOSTO DUPLO CONFECCIONADO EM TUBO OBLONGO 16X30 PAREDE DE NO MÍNIMO 1,50 DE ESPESSURA, SOLDADO A ESTRUTURA. ASSENTO FIXADO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE 04 PARAFUSOS E ENCOSTO FIXADO ATRAVÉS DE PINO ENCAIXE EM POLIPROPILENO. A TINTA UTILIZADA PARA PINTURA DEVE SER A PÓ, DO TIPO HÍBRIDA (POLIÉSTER - EPÓXI) NA COR A DEFINIR, COM CAMADA DE 60 MICRONS. TODAS AS PEÇAS PINTADAS DEVEM SER CURADAS EM ESTUFA A TEMPERATURA DE NO MÍNIMO 180°C. TODOS OS TOPOS DOS TUBOS DEVERÃO SER FECHADOS POR PONTEIRAS EM POLIPROPILENO INJETADO DE ENCAIXE. DIMENSÕES MÍNIMAS: ASSENTO: 0,46 X 0,41M (LXP) - ENCOSTO: 0,45 X 0,33M (LXA)</p>	UN	15,00	340,00	5100,00
18	<p>POLTRONA GIRATÓRIA OPERACIONAL. ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE 12MM RECOBERTO POR ESPUMA VISCO ELÁSTICO DE ALTA DENSIDADE COM NO MÍNIMO 50MM DE ESPESSURA REVESTIDA EM COURÍSSIMO COM COSTURAS. ACABAMENTO NAS BORDAS EM PVC FLEXÍVEL. BASE MULTI-REGULÁVEL COM 03 ALAVANCAS (UMA PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO COM ACIONAMENTO A GÁS, OUTRA</p>	UN	14,00	850,00	11900,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	PARA REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ASSENTO COM BLOQUEIO EM QUALQUER POSIÇÃO E CONTATO PERMANENTE NA POSIÇÃO LIVRE COM CONTROLE DE INTENSIDADE PARA O RELAX E OUTRA PARA INCLINAÇÃO DO ENCOSTO COM BLOQUEIO EM QUALQUER POSIÇÃO E CONTATO PERMANENTE NA POSIÇÃO LIVRE), 05 HASTES EM NYLON E RODÍZIOS EMBORRACHADO DUPLOS. APOIO DE BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE BOTÃO, ACIONADO POR PRESSÃO NA LATERAL DO MESMO. REGULAGEM EM ATÉ 10 POSIÇÕES. CAPA PROTETORA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INJETADO ANATÔMICO E APOIO DE BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO PARA MELHOR APOIO DO USUÁRIO. DIMENSÕES MÍNIMAS: ENCOSTO: 640 X 400MM (A X L) ASSENTO: 470 X 460MM (P X L).				
19	ROPEIRO DE AÇO COM 08 VÃO SOBREPOSTO, CHAPA 24, COM PITÃO PARA CADEADO. MEDIDA: 1.97 DE ALTURA 0,42 DE PROFUNDIDADE E 1.25 DE LARGURA. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO DE PROTEÇÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI)	UN	10,00	795,00	7950,00
20	ARQUIVO; EM CHAPA DE AÇO; MEDINDO (1335 X 470 X 710)MM = (A X L X P); TIPO VERTICAL; COM 4 GAVETAS; PARA PASTAS SUSPENSAS; FECHADURA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS; PUXADORES EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO DE SOBREPOR; PORTA ETIQUETA ESTAMPADO EM CADA GAVETA; TRILHOS EM METAL COM ROLAMENTOS ESFÉRICOS EM AÇO P/ DESLIZAMENTO DAS GAVETAS; ESTRUTURA EM AÇO; COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,27MM E GAVETAS DE 0,95MM; COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOXIPO; NA COR CINZA; BASE COM SAPATAS NIVELADORAS; COM PRAZO GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES.	UN	15,00	930,00	13950,00
21	CONJUNTO ESCOLAR COMPOSTO POR 01 CARTEIRA E 01 CADEIRA: CARTEIRA COM TAMPO RETANGULAR, CONFECCIONADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO NAVAL DE NO MÍNIMO 21MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO ECOLÓGICA PRENSADO A QUENTE COM SISTEMA A VÁCUO DE APROXIMADAMENTE 30 TONELADAS COR AZUL ANIL, MEDINDO NO MÍNIMO 600MM NA PARTE FRONTAL E 400MM BORDAS POSTERIORES, LATERAIS E CANTOS ARREDONDADOS , PORTA LÁPIS ESTAMPADO NA PARTE FRONTAL DO TAMPO CENTRALIZADO COM RECUO DE 3CM DA BORDA COM NO MÍNIMO 220MM X 10MM E 6MM DE PROFUNDIDADE. PORTA OBJETOS ESTAMPADO LOCALIZADO AO LADO DIREITO DO PORTA LÁPIS COM 60MM DE DIÂMETRO E 8MM DE PROFUNDIDADE E NUMERAÇÃO DE 01 A 40 DO LADO ESQUERDO DO PORTA LÁPIS. PORTA	UN	400,00	295,00	118000,00



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

OBJETOS, PORTA LÁPIS E NUMERAÇÃO EM BAIXO RELEVO DEVERÃO SER REVESTIDOS PELO LAMINADO ECOLÓGICO SEM APLICAÇÃO DE VERNIZ. ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO 1010/1010 SECÇÃO CIRCULAR TUBO 1 POLEGADA COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1,50MM COM 04 PERNAS. TRAVA ENTRE AS PERNAS EM TUBO AÇO 1010/1010 SECÇÃO CIRCULAR 1 POLEGADA COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1,20MM, PORTA LIVRO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 18 PERFURADA, COM ESTAMPA NA PARTE FRONTAL EM ALTO RELEVO COM O NOME DO MUNICÍPIO (P. M. MANDAGUAÇU) ENCAIXADA NAS DUAS ESTRUTURAS POSTERIOR E FIXADA SOB O TAMPO NA PARTE FRONTAL COM DUAS BUCHAS METÁLICAS M6 X 13, (BUCHA DE PORCA GARRA EMBUTIDA NA FACE INFERIOR DO TAMPO COM PARAFUSOS DE AÇO). TAMPO FIXADO NA ESTRUTURA UTILIZANDO 4 BUCHAS METÁLICAS M6 X 13 EMBUTIDAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO (BUCHAS DE PORCA GARRA COM PARAFUSOS DE AÇO). ACABAMENTO DA ESTRUTURA METÁLICA COM BANHO DESENGRAXANTE, A QUENTE E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO DE PROTEÇÃO. PINTURA COM TINTA EPÓXI PÓ HÍBRIDA ELETROSTÁTICA COR CINZA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 180° C, COM ESPESSURA MÍNIMA DA PELÍCULA DE 40 MÍCRONS. SOLDAGEM: OS COMPONENTES QUE FORMAM O CONJUNTO DEVERÃO SER LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA PELO PROCESSO MIG. TOPOS DE FECHAMENTO DA TUBULAÇÃO DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, FIXADOS NA ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXE. ALTURA DA CARTEIRA 750MM. CADEIRA EMPILHAVEL: ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO 100% INJETADO COM PIGMENTAÇÃO ANTI UV DE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA, COM FORMATO ANATÔMICO E ESPESSURA DE NO MÍNIMO 5MM. ENCOSTO COM FIXAÇÃO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS COM PORCA METÁLICA CRAVADA NO POLIPROPILENO. COR AZUL ANIL. PARTE FRONTAL DO ENCOSTO ESTAMPADO A LASER EM ALTO RELEVO COM O NOME DO MUNICÍPIO, (P. M. MANDAGUAÇU) E NUMERAÇÃO DE 01 A 40. ESTRUTURA 4 PÉS, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 1010/1010 SECÇÃO CIRCULAR 1 POLEGADA COM 1,5 MM DE ESPESSURA. DUAS TRAVESSAS NA HORIZONTAL CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 1010/1010 SECÇÃO CIRCULAR 7/8 COM 1,5 DE ESPESSURA PARA ACOMODAÇÃO DO ASSENTO SOLDADO ENTRE AS PERNAS, SUPORTE DUPLO DO ENCOSTO EM FORMATO L, CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 1010/1010 SECÇÃO OBLONGULAR 16/30 COM 1,5 DE ESPESSURA. SISTEMA DE SOLDAGEM. PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE METÁLICA POR PROCESSO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

FOSFORIZAÇÃO COM FOSFATO DE FERRO, POR SPRAY EM ALTA TEMPERATURA. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ. COR CINZA. TOPOS DE FECHAMENTO DA TUBULAÇÃO DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, FIXADOS NA ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXE. MEDIDAS MÍNIMAS: (L) X 480MM (P) X 460 (H), ENCOSTO: 460MM (L) X 320MM (P) ALTURA DO CHÃO 830MM, ASSENTO: 460MM (L) X 400MM (P) ALTURA DO CHÃO 4			
		Total	383.390,00

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: **ITEM 6.2 – LETRA (D)**

“Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/preção do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site:

www.mandaguacu.pr.gov.br.

- **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII

Pregão N.º. 44/2018

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º. 44/2018

Processo N.º. 95/2018

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2018

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII

Pregão N.º. 44/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade n.º..... e do CPF n.º, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL N.º 44/2018, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguáçu.

_____, ____ de _____ de 2018.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2018– (RP) PROCESSO Nº. 95/2018

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de móveis, (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 21/06/2018;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 21/06/2018;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguacu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguacu, 17 de maio de 2018.

Antônio Scarabeli Filho
Dir. de Licitação e Patrimônio